



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.824/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1815/2003
e 2260/2006 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Lei:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1815/2003 e a Lei 2260/2006, e, suas alterações posteriores, sendo que onde constava Comissão Permanente de Licitações, passa a ser Agente de Contratação e Equipe de apoio.

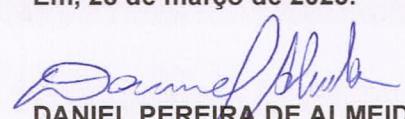
Art. 2º - Fica revogado o Inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1815/2003.

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio passam a ser nomeados exclusivamente pelo Prefeito municipal.

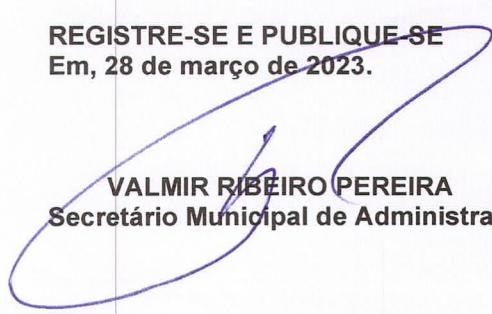
Art. 4º - As atribuições do Agente de Contratação e Equipe de apoio serão definidas através de regulamentação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de março de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de março de 2023.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração